

PORTARIA Nº 094/2013.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando as Leis Municipais 379/99, Lei 647/2009 e Lei 771/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERICA FARIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, filha de: Antonio Carlos dos Santos e Madalena Faria dos Santos, natural de: Itiquira-MT, nascida: em 04 de janeiro de 1983, portadora do CPF 001.472.981-48, RG 1544827-4 SSP/MT., Expedição em 28/08/2001, para o cargo de: **ASSESSORA PARLAMENTAR** (Gabinete do vereador Afonso Aragão), a partir do dia 06 de novembro de 2013.

Art.2º - A servidora ora nomeada terá sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 em consonância com a Lei Municipal nº 771/2013, de 12 de abril de 2013.

Parágrafo Único: sobre o valor da remuneração haverá descontos para o INSS e Imposto de renda e outros estipulados em Lei.

Art.3º - A Assessora Parlamentar tem como responsabilidade as atribuições previstas na Lei Municipal 647/2009, de 22 de 05 de junho de 2009, Art 21, Alínea A, conforme abaixo descrito:

Assessor Parlamentar: atribuições: assessoramento as próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento aos respectivos vereadores em plenário durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes; promover o recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral enviadas ao Gabinete do Vereador; prestar auxílio direto as funções delegadas e determinadas por cada vereador.

Art. 4º - Conforme previsto no artigo 20 da Lei Municipal 647/2009 em consonância com o Art. 20 da Lei Municipal 771/2013, sendo: A carga horária para dos cargos em comissão, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal de Itiquira.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 06 de novembro de 2013.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente